



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/8/2011, às 17:35
Ivanilde / Matr.: 46544

CC

MPV-541

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição MP 541, de 2 de agosto de 2011
--	--

autor DEP. CESAR COLNAGO - PSDB	n.º do prontuário 276
------------------------------------	--------------------------

1 ☒ x Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	☐ Substitutivo global
---	---	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 13 da MP 541, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Não se justifica, dada a já elevada carga de impostos e taxas que tem ser arcada pela sociedade brasileira, a cobrança de mais uma taxa pelo INMETRO,, ou seja a Taxa de Avaliação de Conformidade, que certamente será um novo fator de pressão para elevação dos preços no País, onerando, em última instância, os consumidores finais. Note-se que o INMETRO já dispõe, para financiar a execução de seus serviços, de um amplo rol de taxas de serviços metrológicos, instituída pelo art. 11 da Lei 9933, de 1999.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

